



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ**

Processo nº 0000844-75.2016.8.18.0045

DECISÃO

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que a parte vencida interpôs recurso inominado tempestivamente (fl. 148).

Ocorre que a presente ação tramita pelo rito comum, assim, utilizando o Princípio da Fungibilidade, recebo o mesmo como apelação, de forma tempestiva.

Em seguida, o requerido apresentou Contrarrazões ao recurso, também de forma tempestiva (fl. 152).

Não sendo o caso do art. 1.009 do CPC, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. (Art. 1.010, §3º, CPC).

Compra-se.

Expedientes necessários.

Castelo do Piauí (PI), 11 de outubro de 2017.


LEONARDO BRASILEIRO
Juiz de Direito